

*

L. E. I. N.º 614/88, 09-12-88

DOC. N.º 010-E

PAUTA N.º 01

*Viçosa: 01-01-89 CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, integrante à atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social cabe:

I - Zelar pela Saúde pública e promoção social dos municípios;

II - Prestar assistência médica e odontológica aos municípios, inclusive através de Convênios;

III - Prestar auxílio aos necessitados, possibilitando - lhes moradias, estimulando a criação de creches, Apae e maternidades e promovendo a recuperação e melhoria de vida dos grupos sociais mais necessitados;

IV - Colaborar com órgãos afins das esferas Estadual, Federal e Entidades Privadas, para as atividades acima mencionadas;

V - Exercer outras atividades afins.

Art. 3º - O quadro de cargos em comissão e Funções Gratificadas fica acrescido do seguinte cargo:

01 - SECRETÁRIO MUNICIPAL CC - ou FG

Art. 4º - Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o Prefeito Municipal deverá através de Decreto, editar o Regimento Interno da Secretaria, descriminando sua estrutura e respectivas atribuições.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir créditos adicionais no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para atendimento dos encargos decorrentes desta Lei, servindo de recursos a redução, em igual quantia, de dotações orçamentárias constantes no Orçamento de 1989.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS aos 09 dias do mês de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO